



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022 às 10:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4222856: DECRETO Nº. 107, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Imaruí

MUNICÍPIO

Imarui



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4222856>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



DECRETO Nº. 107, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL DE REMANEJAMENTO  
E SUPERÁVIT/2021, EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PATRICK CORRÊA, Prefeito de Imaruí**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar Adicional de Remanejamento e Superávit/2021, ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, exercício 2022, na importância de **R\$ 6.288,18 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 14		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE – 14.02		ATENÇÃO BASICA		
PROJ/ATIV. – 2.101		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITARIA		
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	20	5006	Aplicações Diretas	1.500,00
PROJ/ATIV. – 2.107		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	31	6038	Aplicações Diretas	4.788,18
<b>Total</b>				<b>6.288,18</b>

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro (conforme Demonstrativo de Saldos Bancários [conta 7.195-1], do Fundo Municipal de Saúde no dia 31/12/2021, menos restos a pagar em 31/12/2021), no valor de R\$ 4.788,18 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), recurso 6038 - Superávit - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União; e diminuição de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) da dotação 18 do proj/ativ. Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 29 de setembro de 2022.

**PATRICK CORRÊA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.